



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025 – ATA II

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as deliberações ocorridas na II Reunião Ordinária de Deliberação, realizada em 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º: Responder ao ofício da Estação Cultura Digital, esclarecendo que o não repasse do valor de R\$ 39.039,39 referente ao ano de 2023 deveu-se à apresentação de um plano de trabalho incompatível com a indicação orçamentária disponível de R\$ 14.777,76. A entidade foi solicitada a adequar o plano, porém não apresentou nova proposta no referido exercício, impossibilitando o repasse dos recursos.

Art. 2º: Informar às entidades sobre os principais pontos da Portaria MDS nº 1.044/2024, destacando:

- I. A necessidade de manter o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) atualizado bienalmente;
- II. Prazos de cessão de itens permanentes: três anos para bens em geral e cinco anos para veículos;
- III. Destinação de 10% das emendas parlamentares ao Fundo Municipal de Assistência Social, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2025;
- IV. Vedações estabelecidas no artigo 52 da referida portaria, incluindo a proibição de utilização de recursos para obras, reformas e pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos entes federativos, além de benefícios eventuais, limitando os recursos a custeio e materiais de consumo.

Art. 3º: Deliberar sobre os planos de trabalho apresentados pelas entidades – Dispensário dos Pobres (Vila Vicentina) e APAE – para realização de parceria visando o recebimento de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Luís Tibé, programação 312320520240005, do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, GND 3, no valor total de R\$ 99.999,00. A APAE recebeu a indicação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o Dispensário dos Pobres (Vila Vicentina) recebeu R\$ 49.999,00. Ambos os planos deverão ser adequados às normativas dos SUAS.

Art. 4º: Agendar reunião extraordinária para o dia 14 de fevereiro de 2025, às 8h30, com representantes das entidades mencionadas no Art. 3º, visando à adequação dos planos de trabalho conforme as recomendações do Conselho.



Art. 5º: Registrar que a representante da FAEDI comunicou a futura apresentação de ofício informando os nomes dos conselheiros que representarão a entidade junto ao CMAS, após a nomeação da nova diretoria.

Art. 6º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá-MG, 13 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Patrícia Helena Cardozo de Sousa